SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1646/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 5.725,66 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(815) 4.4.30.93.00.00.00.00.1.015-1139 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.926,15
(816) 4.4.30.93.00.00.00.00.1.015-1140 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	799,51
Total Suplementação:	**5.725,66**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(802) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1140 - OBRAS E INSTALAÇÕES	799,51
(801) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1139 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.926,15
Total Anulação:	**5.725,66**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FB83D000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1647/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 198,89 (cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(815) 4.4.30.93.00.00.00.00.1.015-1139 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145,33
(816) 4.4.30.93.00.00.00.00.1.015-1140 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53,56
Total Suplementação:	**198,89**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recurso **1139 e 1140.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:06E06394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 108/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1600/2011 de 06 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1500**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CEA8DE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 109/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1646/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 5.725,66 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(815) 4.4.30.93.00.00.00.00.1.015-1139 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.926,15
(816) 4.4.30.93.00.00.00.00.1.015-1140 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	799,51
Total Suplementação:	**5.725,66**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a redução parcial e/ou total na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(802) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1140 - OBRAS E INSTALAÇÕES	799,51
(801) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1139 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.926,15
Total Anulação:	**5.725,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7B10F2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 110/2012

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1647/2012**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 198,89 (cento e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(815) 4.4.30.93.00.00.00.00.1.015-1139 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145,33
(816) 4.4.30.93.00.00.00.00.1.015-1140 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53,56
Total Suplementação:	**198,89**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recurso **1139 e 1140.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:13D2019D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 771/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Concede férias regulamentares ao Servidor Público Municipal.

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Ao senhor DIVINO VIDAL DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 31-10-2012 a 29-11-2012, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2.009, referente ao período aquisitivo 2007/2008.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 24 de Outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:493DCC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140/2.012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/12
CONTRATADO: E.R. DE CAMARGO MAQUINAS AGRICOLAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURÃO C/ CABO PARA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 24/10/12

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:404DAED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 087/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTIVEL (ALCOOL, GASOLINA E DIESEL) PARA ATENDER A FROTA DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR. Horário: 09:30 horas. Data: 08/11/2012. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material

do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 23 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D4DCB393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 088/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS (DIÁRIAS), NA CIDADE DE GOIOERÊ, PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR. Horário: 14:30 horas. Data: 08/11/2012. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 23 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:84743068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 089/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DO BLOCO DO MOTOR SCANIA 112 H, PARA O ONIBUS SCANIA K 112, ANO 1985, PERTENCENTE A FROTA DESTE MUNICÍPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR. Horário: 16:30 horas. Data: 08/11/2012. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 23 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:081215BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 090/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS, FITAS DE IMPRESSORA E TONERS, PARA AS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR. Horário: 09:30 horas. Data: 12/11/2012. Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 23 de outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:302AC591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 429/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR a partir de 01/11/2012, a Portaria nº.528/2010, retornando o funcionário público municipal **ADELAIDO BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de pedreiro, à lotação de origem junto a Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B8249C7A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2012 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jaguapitã no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 000037/11 de 29 de Novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.20 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
08 - SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA
08.10 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
(170) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
10 - SECRETARIA DE SAUDE
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(246) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
(257) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
(258) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
(247) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0303 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.30 - MANUTUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(341) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Total Suplementação: 191.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.20 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
(30) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
08 - SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO E CULTURA
08.10 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO
(172) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
10 - SECRETARIA DE SAUDE
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(275) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
(255) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0495 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

11 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
11.30 - MANUTUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(334) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Anulação: 191.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2012

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:21BE62E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 666-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 370/2011 de 20/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
336 - 4.4.90.51.00.00 01512 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.500,00
Total Suplementação: 15.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
328 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 15.500,00
Total Redução: 15.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO BELTER
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:EDDF0978

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 667-2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 370/2011 de 20/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.461,00 (dezoito mil quatrocentos e
sessenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos oprovável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo
43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Suplementação
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.004 Divisão de Serviços Urbanos
12.004.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
446 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.461,00
Total Suplementação: 18.461,00

Receita: 1.2.3.0.00.01.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 13.954,00
Receita: 1.2.3.0.00.02.00.00 - COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU 707,00
Receita: 1.3.2.5.01.99.01.02 - REMUNERAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA 3.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO BELTER
Prefeito

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:7C7F66C2